



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.752, DOE DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1253, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 10.246.082,10 (dez milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e dois reais e dez centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 9.311.524,11 (nove milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos) por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, sendo:

a) R\$ 971.753,15 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura; e

b) R\$ 8.339.770,96 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura; e

II – R\$ 934.557,99 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.752, DOE DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001253**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura**U. O.** 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012639	44.90.51	0.3.91	26.784.0100	971.753,15

Subtotal				971.753,15
-----------------	--	--	--	------------

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	934.557,99
009367	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	8.339.770,96

Subtotal				9.274.328,95
-----------------	--	--	--	--------------

Total				10.246.082,10
--------------	--	--	--	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.753, DOE DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1288, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



Ato Normativo 2018AN001288

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	8.600.000,00
Subtotal				8.600.000,00
Total				8.600.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.754, DOE DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor das entidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1247, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 387.118,07 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e sete centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus respectivos orçamentos no corrente exercício, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da Fundação Catarinense de Cultura, oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários; e

II – R\$ 277.118,07 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e sete centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, sendo o valor de R\$ 177.277,51 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) oriundo da fonte de recursos 0.2.19 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras taxas - vinculadas e o valor de R\$ 99.840,56 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.754, DOE DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001247

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e Esporte

U. O. 23022 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004627	33.90.39	0.2.60	13.122.0900	90.000,00
004627	33.90.30	0.2.60	13.122.0900	20.000,00

Subtotal 110.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da
PescaU. O. 44022 Companhia Integrada de
Desenvolvimento Agrícola de Santa
Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002625	33.90.33	0.2.19	20.603.0315	5.000,00
002625	33.90.39	0.2.19	20.603.0315	10.000,00
002625	33.90.30	0.2.19	20.603.0315	24.000,00
002625	33.90.14	0.2.19	20.603.0315	15.125,00
002216	33.90.30	0.2.19	20.601.0315	6.000,00
002216	33.90.14	0.2.19	20.601.0315	5.600,00
002967	33.90.33	0.2.19	20.604.0315	10.000,00
002967	33.90.39	0.2.19	20.604.0315	16.000,00
002967	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	36.552,51
002967	33.90.14	0.2.19	20.604.0315	17.000,00
001800	33.90.33	0.2.19	20.604.0315	5.000,00
001800	33.90.39	0.2.19	20.604.0315	4.000,00
001800	33.90.30	0.2.19	20.604.0315	10.000,00
001800	33.90.14	0.2.19	20.604.0315	8.000,00
002216	33.90.39	0.2.19	20.601.0315	5.000,00
002555	33.90.39	0.2.69	20.122.0900	39.840,56
002555	33.90.30	0.2.69	20.122.0900	60.000,00
Subtotal				277.118,07
Total				387.118,07



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.758, DOE DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1231, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.074.090,05 (dois milhões, setenta e quatro mil, noventa reais e cinco centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 74.090,05 (setenta e quatro mil, noventa reais e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 12.193,05 (doze mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), decorrente de Alvará Judicial da Comarca de Tangará, do Processo nº 0000545-81.2018.8.24.0071, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e

b) R\$ 61.897,00 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais), decorrente de Convênio nº 2018TN001003, que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil de Santa Catarina, e o Município de Laguna, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos;

II – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários; e

III – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001231**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública**U. O.** 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006753	33.90.30	0.2.28	06.122.0707	25.010,00
013109	44.90.52	0.2.28	06.181.0707	21.387,00
011846	33.90.39	0.2.69	06.122.0707	390,00
013109	44.90.52	0.2.69	06.181.0707	11.803,05
011846	33.90.39	0.2.28	06.122.0707	15.500,00

Subtotal 74.090,05**U. O.** 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006359	33.90.40	0.1.69	06.126.0707	1.600.000,00

Subtotal 1.600.000,00**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**U. O.** 54093 Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010906	33.90.30	0.2.40	14.421.0760	400.000,00

Subtotal 400.000,00**Total** 2.074.090,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.762, DOE DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1319, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias, vinculadas às operações de crédito, consignadas aos programas de trabalho do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 486.498,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001319**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca**U. O.** 44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012415	44.90.52	0.3.91	20.606.0100	486.498,09
Subtotal				486.498,09
Total				486.498,09



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001319

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012639	44.90.51	0.3.91	26.784.0100	486.498,09
Subtotal				486.498,09
Total				486.498,09



DECRETO Nº 1.763 DOE DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1321, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.644.902,98 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 61.897,00 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente de Convênio nº 2018TN001003, que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil de Santa Catarina, e o Município de Laguna, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos;

II – R\$ 2.020,06 (dois mil, vinte reais e seis centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente de Contrato de Repasse nº 781042/2012/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

III – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários; e

IV – R\$ 2.540.985,92 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, sendo o valor de R\$ 345.727,86 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de



ESTADO DE SANTA CATARINA

disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e o valor de R\$ 2.195.258,06 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), decorrente da devolução pelos municípios de saldo de convênios com recursos do Programa Pacto por Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001321

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006753	33.90.30	0.2.28	06.122.0707	25.010,00
013109	44.90.52	0.2.28	06.181.0707	21.387,00
011846	33.90.39	0.2.28	06.122.0707	15.500,00
Subtotal				61.897,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011394	33.90.93	0.1.85	20.606.0300	2.020,06
Subtotal				2.020,06

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012453	33.90.39	0.2.60	04.122.0900	2.500,00
002700	33.90.39	0.2.60	04.122.0900	30.000,00
002700	33.90.30	0.2.60	04.122.0900	5.000,00
012453	33.90.30	0.2.60	04.122.0900	2.500,00
Subtotal				40.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52090 Fundo Estadual de Apoio aos Municípios

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013416	44.40.42	0.1.85	04.123.0100	131.984,68
013416	44.40.42	0.1.91	04.123.0100	163.574,77
012719	44.40.42	0.1.91	04.123.0101	2.031.683,29
012719	44.40.42	0.1.85	04.123.0101	213.743,18
Subtotal				2.540.985,92
Total				2.644.902,98



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.766, DOE DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão, da entidade e dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1325, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Estado da Fazenda e do Departamento Estadual de Infraestrutura e as dotações orçamentárias vinculadas às operações de crédito do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 27.206.005,51 (vinte e sete milhões, duzentos e seis mil, cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado os programas de trabalho da Fundação Catarinense de Cultura, do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo		2018AN001325			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011910	33.90.93	0.1.62	06.182.0705	1.415.000,00	
Subtotal				1.415.000,00	
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação			
U. O.	26096	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
012743	44.90.51	0.2.85	08.244.0101	841.005,51	
Subtotal				841.005,51	
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
U. O.	52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000959	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	23.220.000,00	
Subtotal				23.220.000,00	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura			
U. O.	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000022	33.91.13	0.1.00	26.122.0850	1.730.000,00	
Subtotal				1.730.000,00	
Total				27.206.005,51	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001325

Órgão 23000		Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte			
U. O. 23022		Fundação Catarinense de Cultura			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
000650	31.90.11	0.1.62	13.122.0850		1.415.000,00
Subtotal					1.415.000,00
Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde			
U. O. 48092		Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
012978	44.50.42	0.2.85	10.302.0101		841.005,51
Subtotal					841.005,51
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura			
U. O. 53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
001217	31.91.13	0.1.00	26.122.0850		200.000,00
001217	31.90.13	0.1.00	26.122.0850		30.000,00
001217	31.90.11	0.1.00	26.122.0850		1.500.000,00
Subtotal					1.730.000,00
Órgão 54000		Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania			
U. O. 54096		Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
010926	31.90.05	0.1.00	14.122.0740		10.000,00
010926	31.90.11	0.1.00	14.122.0740		17.500.000,00
010926	33.90.46	0.1.00	14.122.0740		500.000,00
010926	33.90.93	0.1.00	14.122.0740		10.000,00
010926	31.91.13	0.1.00	14.122.0740		2.500.000,00
010926	31.90.04	0.1.00	14.122.0740		2.700.000,00
Subtotal					23.220.000,00
Total					27.206.005,51



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.767, DOE DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1329, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 262.336,07 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos) por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar constante do Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 91.562,07 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, apurado na fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências e aberto na fonte de recursos 0.6.29 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - outras transferências; e

II – R\$ 170.774,00 (cento e setenta mil e setecentos e setenta e quatro reais), em favor do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.767, DOE DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001329**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública**U. O.** 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014157	33.90.30	0.6.29	06.181.0706	6.562,07
014157	44.90.92	0.6.29	06.181.0706	85.000,00
Subtotal				91.562,07

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde**U. O.** 48092 Fundo Catarinense para o
Desenvolvimento da Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012978	44.50.42	0.6.85	10.302.0101	170.774,00
Subtotal				170.774,00
Total				262.336,07



DECRETO Nº 1.770, DOE DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1341, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 40.041.812,76 (quarenta milhões, quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 28.432.921,59 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, sendo:

a) R\$ 3.432.921,59 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil;

b) R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar;

c) R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar; e

d) R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em favor do Fundo de Melhoria da Segurança Pública;

II – R\$ 2.647.355,34 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

III – R\$ 8.961.535,83 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo 2018AN001341

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006750	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	3.432.921,59

Subtotal				3.432.921,59
----------	--	--	--	--------------

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004423	31.90.12	0.1.11	06.122.0705	1.800.000,00

Subtotal				1.800.000,00
----------	--	--	--	--------------

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013138	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	458.000,00
006605	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	6.000.000,00
013139	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	2.493.302,00
013163	33.90.40	0.1.11	06.181.0705	7.793.489,00
013140	33.90.37	0.1.11	06.181.0707	255.209,00

Subtotal				17.000.000,00
----------	--	--	--	---------------

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000686	31.90.12	0.1.11	06.122.0706	6.200.000,00

Subtotal				6.200.000,00
----------	--	--	--	--------------

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52001 Secretaria de Estado da Fazenda

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000959	31.90.11	0.2.29	04.122.0850	8.961.535,83

Subtotal				8.961.535,83
----------	--	--	--	--------------

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000079	44.90.51	0.2.69	26.782.0130	50.000,00
000066	44.90.51	0.2.69	26.782.0130	2.117.355,34
000066	33.90.30	0.2.69	26.782.0130	50.000,00
000066	33.90.34	0.2.69	26.782.0130	430.000,00

Subtotal				2.647.355,34
----------	--	--	--	--------------

Total				40.041.812,76
-------	--	--	--	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.771, DOE DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1353, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.955.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 1.845.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários; e

II – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001353

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41091 Fundo Especial de Estudos Jurídicos e
de Reaparelhamento

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008100	33.90.39	0.2.40	03.122.0900	110.000,00

Subtotal				110.000,00
----------	--	--	--	------------

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	32.90.21	0.1.69	28.846.0990	1.845.000,00

Subtotal				1.845.000,00
----------	--	--	--	--------------

Total				1.955.000,00
-------	--	--	--	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.772, DOE DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1355, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras receitas não-primárias, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001355**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda**U. O.** 52001 Secretaria de Estado da Fazenda

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000959	31.90.11	0.2.99	04.122.0850	9.000.000,00
Subtotal				9.000.000,00
Total				9.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.773, DOE DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1327, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 25.889.155,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, proveniente do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, que celebram entre si o Estado de Santa Catarina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, autorizado pela Lei nº 14.532, de 6 de novembro de 2008, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2018****Ato Normativo** 2018AN001327**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura**U. O.** 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011220	44.90.34	0.1.92	26.782.0140	600.000,00
011220	44.90.51	0.1.92	26.782.0140	10.000.000,00
002255	44.90.51	0.1.92	26.782.0140	8.089.155,00
000846	44.90.51	0.1.92	26.782.0110	7.200.000,00
Subtotal				25.889.155,00
Total				25.889.155,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.783, DOE DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1367, de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.428.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.61 - recursos do tesouro - exercício corrente - receitas diversas - FUNDOSOCIAL, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001367

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011328	44.50.42	0.1.61	10.302.0430	600.000,00
011328	44.40.42	0.1.61	10.302.0430	828.000,00
Subtotal				1.428.000,00
Total				1.428.000,00